



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PLANO DE AÇÃO PARA ABRIGOS HUMANITÁRIOS E ACOLHIMENTO EM EMERGÊNCIAS E DESASTRES

MARINÓPOLIS – SP
NOVEMBRO DE 2025



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	4
4. ABRANGÊNCIA E ESCOPO	4
5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	6
6. DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO E PROTOCOLO OPERACIONAL	6
6.1. Avaliação Inicial e Resposta Imediata	7
6.2. Estabelecimento de Abrigos Humanitários	8
6.3. Acolhimento e Assistência às Vítimas	9
6.4. Coordenação com Órgãos de Resposta a Emergências	10
6.5. Comunicação Social Efetiva	11
7. EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA.....	11
8. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE PARA ABRIGAR E ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA EM CASOS DE DESASTRES.....	13
A) Condições estruturais e de segurança.....	14
B) Capacidade de acolhimento, organização e funcionamento.....	14
C) Observações Exclusivas para as Unidades de Saúde.....	15
8.1. Creche-Escola Municipal “Pedro José Robles Rúbio”.....	15
8.2. Escola Municipal “José Caetano de Oliveira”.....	25
8.3. Escola Estadual “Antônio Marin Cruz”	30
8.4. Centro Comunitário “Tia Mara”	35
8.5. Unidade Básica de Saúde I “Katsutoshi Takaki”	39
8.6. Unidade Básica de Saúde II “Antônio Carlos Candil”	47
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55
ANEXO I – FORMULÁRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO	56



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PLANO DE AÇÃO PARA ABRIGOS HUMANITÁRIOS E ACOLHIMENTO EM EMERGÊNCIAS E DESASTRES

1. INTRODUÇÃO

Os desastres naturais, como enxurradas, alagamentos, chuvas intensas, vendavais, granizo e incêndios, têm potencial significativo de provocar danos humanos, materiais, ambientais e sociais, resultando frequentemente no desalojamento ou desabrigo temporário de famílias. Nessas situações, a atuação do Poder Público deve ser rápida, coordenada e humanizada, garantindo proteção, abrigo, acolhimento digno, atendimento e acesso à informação confiável à população afetada.

O presente Plano de Ação para Abrigos Humanitários e Acolhimento em Emergências e Desastres estabelece diretrizes operacionais para a organização e funcionamento de abrigos temporários, condução de estratégias de comunicação social durante situações de emergência e calamidade pública, e avaliação da estrutura das escolas e unidades de saúde do Município de Marinópolis – SP para abrigar e atender a população afetada em casos de desastres.

O plano busca integrar ações de prevenção e mitigação, preparação e resposta à desastres, alinhadas aos princípios da Proteção e Defesa Civil, com foco na redução de riscos, na preservação da vida e na minimização do sofrimento da população.

2. OBJETIVOS

- Definir critérios para a utilização, funcionamento e desmobilização de abrigos humanitários temporários;
- Padronizar procedimentos de acolhimento, triagem, registro e atendimento das pessoas desabrigadas ou desalojadas;
- Garantir condições adequadas de segurança, higiene, saúde, alimentação e acessibilidade nos abrigos;
- Estabelecer fluxos de articulação entre os órgãos de Proteção e Defesa Civil, assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais parceiros;



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

- Orientar ações de comunicação social clara e transparente durante situações de emergência, evitando o pânico e disseminação de notícias falsas;
- Promover a proteção de grupos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e gestantes.

3. JUSTIFICATIVA

A recorrência e a intensificação de eventos adversos associados a fenômenos climáticos extremos tornam indispensável o planejamento prévio de ações voltadas ao acolhimento da população afetada por desastres. A ausência de protocolos claros pode resultar em improvisação, falhas no atendimento, agravamento de riscos sanitários, conflitos sociais e desinformação.

A implementação de um Plano de Ação específico para abrigos humanitários em emergências e desastres fortalece a capacidade de resposta do Município de Marinópolis – SP, assegura maior eficiência na gestão de recursos e contribui para a proteção da dignidade humana em momentos de vulnerabilidade extrema. Além disso, a comunicação adequada é elemento estratégico para orientar a população, reduzir o pânico coletivo e apoiar a tomada de decisões seguras durante situações críticas.

4. ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Este plano aplica-se a situações de emergência e calamidade pública, decorrentes de desastres que resultem em famílias desabrigadas, pelo deslocamento temporário ou permanente de pessoas, incluindo, mas não se limitando a:

- Enxurradas e alagamentos;
- Granizo;
- Chuvas intensas;
- Vendavais;
- Incêndios florestais e urbanos;
- Outros desastres que possam comprometer a habitabilidade de residências e causar o desalojamento de famílias.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Para maiores esclarecimentos, o quadro a seguir detalha as informações sobre cada desastre listado, inclusive os dividindo em subgrupos, quando necessário, de acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Tipo de desastre	Classificação COBRADE	Descrição
Enxurradas	1.2.2.0.0	Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.
Alagamentos	1.2.3.0.0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.
Granizo	1.3.2.1.3	Precipitação de pedaços irregulares de gelo.
Chuvas Intensas	1.3.2.1.4	São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).
Vendavais	1.3.2.1.5	Forte deslocamento de uma massa de ar em uma Região.
Incêndios Florestais	1.4.1.3.1	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.
	1.4.1.3.2	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.
Incêndios Urbanos	2.3.1.1.0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.
	2.3.1.2.0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

As ações previstas neste plano são norteadas pelos seguintes princípios:

- Proteção à vida e à dignidade humana;
- Prioridade aos grupos em situação de maior vulnerabilidade;
- Universalidade e equidade no atendimento;
- Humanização do acolhimento;
- Transparência e responsabilidade na gestão pública;
- Integração intersetorial e cooperação institucional;
- Comunicação clara, acessível e baseada em informações oficiais.

6. DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO E PROTOCOLO OPERACIONAL

As diretrizes gerais de atuação foram divididas em 5 grupos, sendo eles: 1) Avaliação Inicial e Resposta Imediata; 2) Estabelecimento de Abrigos Humanitários; 3) Acolhimento e Assistência às Vítimas; 4) Coordenação com Órgãos de Resposta a Emergências e; 5) Comunicação Social Efetiva. O detalhamento dos procedimentos e ações estão descritos nos itens 6.1 a 6.5, onde constam os Quadros 1 à 5, e contemplam importantes fatores, como:

- Ativação imediata dos abrigos previamente cadastrados e vistoriados;
- Garantia de condições mínimas de segurança estrutural e sanitária;
- Organização interna dos abrigos com definição de responsáveis e rotinas;
- Registro e acompanhamento das famílias acolhidas;
- Articulação permanente com os serviços de saúde, assistência social e segurança;
- Divulgação contínua de informações oficiais por meio de canais institucionais.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

6.1. Avaliação Inicial e Resposta Imediata

Quadro 1

Avaliação Inicial e Resposta Imediata		
Objetivo: Garantir uma avaliação rápida e precisa da situação para uma resposta eficaz.		
Procedimentos	Ações	Descrição
1. Reconhecimento da Área Afetada	1.1. Mobilização de Equipes	Despachar equipes de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Poder Público Municipal, e demais órgãos e voluntários treinados para realizar o reconhecimento inicial da situação.
	1.2. Mapeamento	Utilizar mapas e ferramentas de georreferenciamento para identificar áreas de risco e determinar a extensão dos danos.
2. Resposta Imediata	2.1. Segurança, Saúde e Preservação da Vida Humana	<ul style="list-style-type: none">- Evacuar pessoas em áreas de risco (remanescentes);- Identificar e atender os feridos; e- Coordenar serviços médicos e de emergência para atendimento imediato.
	2.2. Identificação das Necessidades Básicas Prioritárias	Identificar e priorizar necessidades como água, alimentos, roupas e abrigo.
3. Estimativa de Danos	3.1. Inspeção Visual Preliminar	Avaliar visualmente a situação da infraestrutura, como casas, prédios públicos, vias públicas e serviços essenciais (água, energia, telecomunicações).
	3.2. Emissão de Relatórios	Elaborar pareceres baseados na avaliação inicial, para comunicar o Poder Público imediatamente e mobilizar os recursos necessários.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

6.2. Estabelecimento de Abrigos Humanitários

Quadro 2

Estabelecimento de Abrigos Humanitários		
Objetivo: Prover alojamento imediato e seguro para os desabrigados.		
Procedimentos	Ações	Descrição
1. Identificação dos Possíveis Locais	1.1. Identificar as escolas, ginásios e outros prédios públicos	Utilizar as escolas, quadras esportivas, ginásios e centros comunitários como locais de abrigos temporários.
	1.2. Adequação da Infraestrutura Existente	Garantir a adequação da infraestrutura para acomodar um grande número de pessoas, de modo a garantir “áreas privativas para as famílias, centrais de lavagem e secagem de roupas, cozinhas industriais e instalação de banheiros com chuveiros de água quente e sanitários individualizados” (CASTRO; FIRME, 2024, p. 51).
2. Acionamento Precoce para Montagem dos Abrigos	2.1. Equipe Logística	Montar uma equipe de logística para transportar e distribuir materiais como tendas, camas, cobertores, kits de higiene e demais itens necessários.
	2.2. Divisão dos Espaços	Organizar o espaço de forma a garantir a privacidade e a segurança, com áreas separadas para famílias, com atenção especial às mulheres, crianças, idosos, doentes e pessoas com necessidades especiais.
3. Segurança e Higiene	3.1. Banheiros e Condições de Higiene	Verificar e adequar as instalações hidrossanitárias, devendo ser limpas e bem ventiladas, com disponibilidade de água quente e divisórias individuais, ressaltando que “crianças só podem ir aos banheiros acompanhadas e não podem ficar sozinhas nos dormitórios. Então, é fundamental garantir supervisão constante de um adulto nos banheiros coletivos, especialmente para prevenir incidentes e garantir a segurança das crianças e dos mais vulneráveis” (CASTRO; FIRME, 2024, p. 54).



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Estabelecimento de Abrigos Humanitários

Objetivo: Prover alojamento imediato e seguro para os desabrigados.

	3.2. Segurança	Implementar serviços de vigilância, zeladoria e patrulhas, para garantir a segurança dos abrigados. Também é interessante disponibilizar um assistente social "para criar rotinas sociais, laborais e recreacionais com todos os presentes" (CASTRO; FIRME, 2024, p. 51).
--	----------------	---

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

6.3. Acolhimento e Assistência às Vítimas

Quadro 3

Acolhimento e Assistência às Vítimas		
Objetivo: Prover um acolhimento humanizado, garantindo a segurança e o bem-estar das vítimas.		
Procedimentos	Ações	Descrição
1. Identificação, Registro e Acompanhamento	1.1. Cadastramento	Realizar o cadastro das pessoas desabrigadas e desalojadas, documentando informações básicas, dados de contato, parentescos e condições de saúde.
	1.2. Acompanhamento Psicossocial	Designar assistentes sociais e psicólogos para acompanhamento e suporte emocional.
2. Acionamento dos Parentes e Reagrupamento Familiar	2.1. Contatos	Ajudar as vítimas a contatar parentes e amigos.
	2.2. Reagrupamento	Facilitar o reagrupamento familiar sempre que possível, mantendo-os no mesmo ambiente.
3. Respeito às Vítimas e Inclusão	3.1. Sensibilidade	Respeitar as práticas culturais e religiosas das vítimas, garantindo que as necessidades específicas sejam atendidas.
	3.2. Inclusão Social	Envolver líderes comunitários e representantes das vítimas no planejamento e execução das ações de assistência.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

6.4. Coordenação com Órgãos de Resposta a Emergências

Quadro 4

Coordenação com Órgãos de Resposta a Emergências		
Objetivo: Garantir a integração e a eficiência das ações de resposta através da coordenação com outros órgãos e entidades.		
Procedimentos	Ações	Descrição
1. Integração com demais órgãos de resposta a emergências	1.1. Comitê de Coordenação de Situações de Desastre	Estabelecer um comitê de crise, envolvendo a Defesa Civil, Poder Público (Secretarias e Autarquias), Bombeiros, Polícia Militar, Serviços de Saúde e Assistência Social.
	1.2. Reuniões	Realizar reuniões de coordenação a cada 12 horas, para alinhar ações, compartilhar informações e se atualizar sobre a situação.
2. Atribuição de cada Órgão	2.1. Defesa Civil	Coordenação geral e avaliação de danos.
	2.2. Poder Público	- Reparos de infraestrutura e restauração de serviços essenciais, se for o caso (água, energia, saneamento, telecomunicações); - Mobilização e alocação de recursos financeiros para ações de emergência; - Emissão de decretos de emergência e facilitação de processos legais necessários para a resposta rápida ao desastre.
	2.3. Bombeiros	Buscas, resgates e salvamentos.
	2.4. Polícia Militar	Segurança, controle de tráfego, orientações à população, e eventual auxílio aos Bombeiros.
	2.5. Serviços de Saúde	Atendimento médico e psicológico.
	2.6. Assistência Social	Acolhimento e suporte às vítimas.
3. Ações Integradas	3.1. Planos Integrados	Desenvolver e seguir planos de ação integrados, com responsabilidades claras para cada órgão.
	3.2. Comunicação	Estabelecer canais de comunicação diretos e eficientes entre todos os envolvidos, de acordo com o item 6.5. – Comunicação Social Efetiva.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

6.5. Comunicação Social Efetiva

Quadro 5

Comunicação Social Efetiva		
Objetivo: Manter a população informada de forma clara e precisa, para evitar pânico, notícias falsas e garantir a eficácia das ações de resposta.		
Procedimentos	Ações	Descrição
1. Boletins Periódicos	1.1. Atualizações	Emitir boletins de atualização a cada 12 horas, contendo informações sobre a situação, ações em andamento e instruções para a população.
	1.2. Porta-Voz	Designar um porta-voz oficial para comunicar as informações de forma centralizada e atender a imprensa.
2. Uso das Redes Sociais	2.1. Plataformas	Utilizar redes sociais como Facebook, Instagram e WhatsApp para disseminar informações rapidamente, através das páginas oficiais de órgãos governamentais.
	2.2. Engajamento com a população	Monitorar e responder a dúvidas e preocupações da população através dessas plataformas.
3. Transmissão de Instruções e Informações Claras	3.1. Instruções	Fornecer orientações claras sobre rotas de evacuação, pontos de apoio e procedimentos de segurança.
	3.2. Evitar o Pânico	Garantir que a comunicação seja precisa e tranquilizadora, evitando o pânico, a disseminação de rumores e informações falsas.

7. EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Para o pleno estabelecimento e funcionamento deste Plano de Ação, é fundamental promover programas de educação e conscientização sobre os riscos de desastres, medidas de prevenção e planos de evacuação, estando a comunidade informada sobre os riscos aos quais estão expostos e preparada para agir em situações de emergência.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Programas de educação podem incluir treinamentos, *workshops*, palestras e campanhas informativas. Com uma população bem-informada, aumenta-se a capacidade de resposta rápida e eficaz durante desastres, reduzindo danos e salvando vidas. A Figura 1 apresenta os princípios norteadores para mobilização comunitária.

Figura 1 – Princípios norteadores para mobilização comunitária



Fonte: Adaptado de CEPED UFSC (2015)

A figura apresentada sintetiza os principais eixos operacionais da educação comunitária voltada à redução do risco de desastres, evidenciando que a prevenção e o enfrentamento de emergências vão além de respostas imediatas. O entendimento das raízes dos desastres permite reconhecer fatores sociais, territoriais e ambientais que contribuem para a vulnerabilidade das comunidades e que possam representar ameaças. Nesse contexto, a participação comunitária e a inclusão social asseguram que as atividades educativas alcancem toda a população, respeitando suas diversidades, saberes locais e condições socioeconômicas, especialmente os grupos mais vulneráveis, promovendo o engajamento ativo nas ações de prevenção, preparação e resposta.

Ainda, o estabelecimento de parcerias estratégicas entre órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

potencializa os recursos, amplia o alcance das ações e fortalece a capacidade de enfrentamento e recuperação das comunidades frente a eventos adversos, tornando-as mais resilientes, preparadas e conscientes frente aos riscos de desastres.

8. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE PARA ABRIGAR E ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA EM CASOS DE DESASTRES

Foram avaliadas as estruturas de todas as escolas e unidades de saúde do município, de modo a garantir que esses locais estejam preparados para abrigar e atender a população afetada em casos de desastres.

Durante a vistoria técnica realizada *in loco*, constatou-se que as edificações apresentam boas condições estruturais, sem indícios de comprometimento físico, encontrando-se fora de áreas de risco previamente mapeadas pelo município. Os locais dispõem de abastecimento regular de água potável, sistema de esgotamento sanitário funcional e condições adequadas de ventilação, iluminação e segurança, mostrando-se apto para uso como abrigo emergencial (no caso das escolas) e preparados para atender a população afetada (no caso das unidades de saúde).

Para avaliá-las detalhadamente, foi elaborado um formulário de vistoria e avaliação, disponibilizado no Anexo I deste documento, no qual foram considerados três requisitos principais: **A) Condições estruturais e de segurança**, **B) Capacidade de acolhimento, organização e funcionamento** e **C) Observações Exclusivas para as Unidades de Saúde**, onde foi avaliada a estrutura dos serviços de saúde do município para a realização de atendimentos médicos, inclusive de emergência e primeiros socorros, bem como se o estoque de insumos e medicamentos é suficiente para atender à demanda em casos de desastre. Os resultados obtidos nas vistorias e avaliações dos locais analisados são listados abaixo.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

A) Condições estruturais e de segurança

- Estrutura física em boas condições, sem rachaduras, infiltrações ou risco de colapso;
- Localização fora das áreas de risco;
- Cobertura segura, muitos deles contando com estrutura de laje, além do próprio telhado;
- Ventilação e iluminação adequadas;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio (extintores, sinalização, saídas de emergência);
- Abastecimento regular de água potável;
- Sistema de esgotamento sanitário funcional;
- Pontos para higiene pessoal e lavagem de mãos;
- Espaços para descarte adequado de resíduos;
- Condições para limpeza e desinfecção periódica dos ambientes, evitando a contaminação e proliferação de doenças;
- Fornecimento de energia elétrica estável;
- Possibilidade de uso de geradores;
- Iluminação de emergência;
- Disponibilidade de sinal de telefonia móvel e internet;
- Espaço para instalação de equipamentos de comunicação da Defesa Civil;
- Cercamento ou controle de acesso para segurança dos abrigados.

B) Capacidade de acolhimento, organização e funcionamento

- Espaços amplos, dispendo de salas, cozinha, banheiros, lavanderia, dentre outros, sendo compatíveis com a quantidade estimada de pessoas;
- Possibilidade de setorização por famílias, gênero e grupos vulneráveis;
- Áreas específicas para descanso, alimentação e convivência;
- Ambientes que permitam privacidade mínima e organização interna;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Banheiros adaptados;
- Rotas internas acessíveis;
- Cozinha ou espaço adaptável para preparo e distribuição de alimentos;



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

- Condições para armazenamento seguro de alimentos e água;
- Área para recebimento, triagem e organização de doações;
- Acesso facilitado para veículos de emergência e abastecimento;
- Ambientes que permitam atuação integrada de equipes e voluntários.

C) Observações Exclusivas para as Unidades de Saúde

- Possibilidade de atendimento médico ou de enfermagem em situações de desastre;
- Espaço reservado para primeiros socorros;
- Condições para isolamento de pessoas com sintomas de doenças transmissíveis;
- Estoque mínimo de insumos, medicamentos e materiais de consumo compatível com aumento temporário da demanda;
- Equipe técnica disponível ou escalável para atendimento emergencial ampliado.

Nas subseções seguintes, são apresentadas as informações do espaço físico e os registros fotográficos de cada local.

8.1. Creche-Escola Municipal “Pedro José Robles Rúbio”

- Endereço: Rua XV de Novembro, nº 790, Centro – Marinópolis, SP
- Área construída: 831,03 m², dispendo de:
 - 7 salas
 - 1 biblioteca
 - 1 cozinha
 - 2 copas
 - 1 refeitório
 - 4 sanitários adultos (2 com chuveiros)
 - 3 sanitários infantis
 - 1 lavanderia
 - Demais espaços administrativos
 - 45 colchonetes
- Situação: Apto – Atende aos requisitos A e B



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 1 – Entrada no prédio, onde é informada a acessibilidade do local



Imagem 2 – Cozinha



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 3 – Cozinha



Imagem 4 – Despensa (integrada à cozinha)



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 5 – Refeitório



Imagem 6 – Sanitário e Vestiário adulto



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 7 – Sanitário e Vestiário adulto



Imagem 8 – Sanitário adulto



10



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 9 – Sanitário e Vestiário adulto e infantil



Imagem 10 – Sanitário e Vestiário infantil



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 11 – Sanitário e Vestiário infantil



Imagem 12 – Sanitário e Vestiário infantil



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 13 – Copa



Imagem 14 – Copa



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 15 – Lavanderia



Imagem 16 – Sala de aula



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 17 – Sala de aula



Imagem 18 – Corredor



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

8.2. Escola Municipal “José Caetano de Oliveira”

- Endereço: Rua São Paulo, nº 365, Centro – Marinópolis, SP
- Área construída: 1325,62 m², dispendo de:
 - 9 salas
 - 1 biblioteca
 - 1 cozinha
 - 2 sanitários adultos
 - 6 sanitários infantis (1 com chuveiro)
 - 1 refeitório
 - 1 quadra coberta
 - Demais espaços administrativos
- Situação: Apto – Atende aos requisitos A e B

Imagem 1 – Cozinha



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 2 – Cozinha



Imagem 3 – Refeitório



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 4 – Refeitório



Imagem 5 – Pia para lavagem das mãos e bebedouro



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 6 – Sanitário



Imagem 7 – Sanitário



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 8 – Quadra Coberta



Imagem 9 – Sala de aula especial



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

8.3. Escola Estadual “Antônio Marin Cruz”

- Endereço: Rua Ceará, nº 168, Centro – Marinópolis, SP
- Área construída: 2.334,29 m², dispendo de:
 - 7 salas
 - 1 biblioteca
 - 1 cozinha
 - 1 refeitório
 - 3 sanitários
 - 1 pátio coberto
 - 1 lavanderia
 - 1 quadra coberta
 - Demais espaços administrativos
- **Situação: Apto – Atende aos requisitos A e B**

Imagem 1 – Cozinha



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 2 – Refeitório



Imagem 3 – Bebedouro



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 4 – Sanitário



Imagem 5 – Sanitário



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 6 – Sanitário



Imagem 7 – Sala de aula



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 8 – Pátio coberto



Imagem 9 – Quadra coberta



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

8.4. Centro Comunitário “Tia Mara”

- Endereço: Rua Paraíba, nº 333, Centro – Marinópolis, SP
- Área construída: 656,56 m², dispendo de:
 - 1 cozinha
 - 1 salão interno
 - 2 sanitários
 - Demais espaços administrativos
- **Situação: Apto com Restrições – Atende parcialmente aos requisitos A e B**, podendo ser utilizado como um ponto de apoio para recebimento de materiais, roupas e preparo de alimentos.

Imagem 1 – Cozinha



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 2 – Cozinha



Imagem 3 – Cozinha



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 4 – Salão



Imagem 5 – Salão



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 6 – Sanitário



Imagem 7 – Sanitário



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 8 – Sanitário



8.5. Unidade Básica de Saúde I “Katsutoshi Takaki”

- Endereço: Rua Espírito Santo, nº 130, Centro – Marinópolis, SP
- Área construída: 521,73 m², dispondo de:
 - 1 cozinha com refeitório
 - 1 sala de recepção e acolhimento
 - 6 sanitários
 - 1 lavanderia
 - 1 sala de enfermagem
 - 1 sala de vacina
 - 1 sala de emergência
 - 1 entrada de emergência para ambulâncias
 - 2 salas de observação e procedimentos
 - 3 salas de atendimento médico
 - 1 farmácia
 - Demais espaços administrativos
- Situação: Apto – Atende aos requisitos A, B e C



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 1 – Cozinha com refeitório



Imagem 2 – Cozinha com refeitório



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 3 – Lavanderia



Imagem 4 – Sala de vacina



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 5 – Consultórios



Imagem 6 – Sala de recepção e acolhimento



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 7 – Corredor e salas de atendimento



Imagem 8 – Sala de observação e procedimentos



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 9 – Sala de observação e procedimentos



Imagem 10 – Sala de Emergência



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





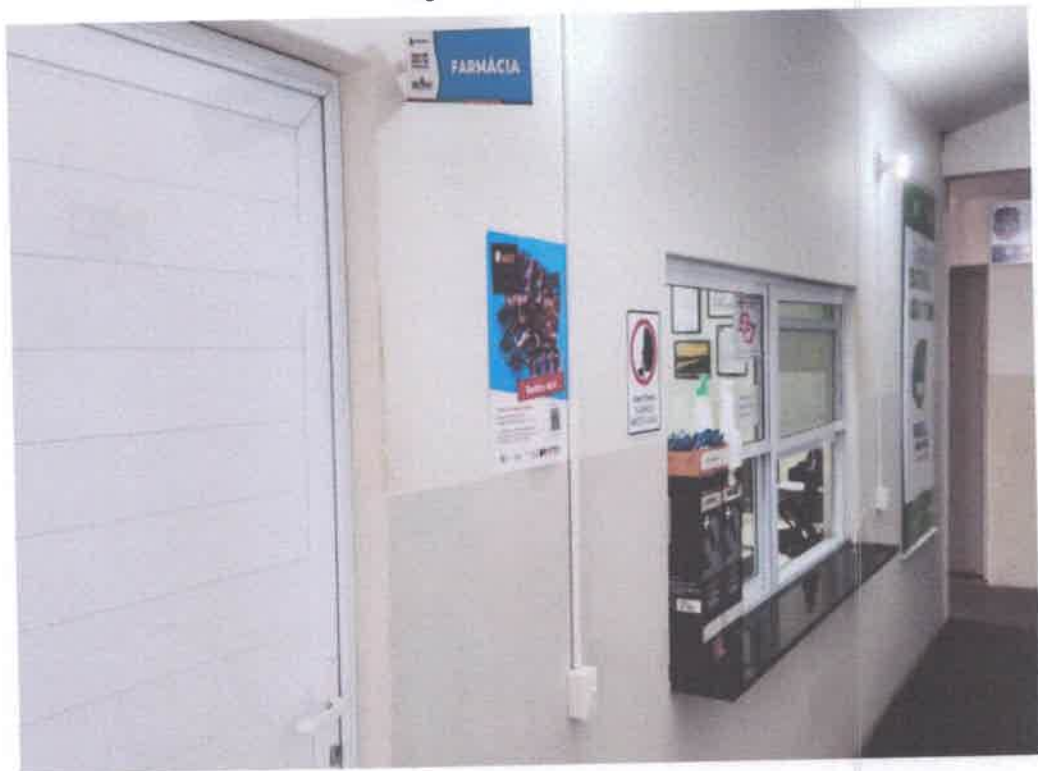
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 11 – Entrada de Emergência para ambulâncias



Imagem 12 – Farmácia



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 13 – Farmácia



Imagem 14 – Sanitários



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 15 – Salas de atendimento e bebedouro público



8.6. Unidade Básica de Saúde II “Antônio Carlos Candil”

- Endereço: Rua Paraíba, nº 302, Centro – Marinópolis, SP
- Área construída: 366,78 m², dispondo de:
 - 1 cozinha
 - 1 sala de recepção
 - 6 sanitários, sendo 2 exclusivos para deficientes
 - 1 lavanderia
 - 15 salas de atendimento e atividades administrativas
- Situação: Apto com Restrições – Atende aos requisitos A e B, e parcialmente ao requisito C



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 1 – Sanitário



Imagem 2 – Sanitário



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 3 – Sanitário



Imagem 4 – Lavanderia e depósito de materiais de limpeza



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 5 – Lavanderia e depósito de materiais de limpeza



Imagem 6 – Cozinha



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 7 – Corredor e salas de atendimento



Imagem 8 – Corredor e salas de atendimento



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Imagem 9 – Fachada, rampa de acesso e entrada principal



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação para Abrigos Humanitários e Acolhimento em Emergências e Desastres consolida um conjunto estruturado de diretrizes, procedimentos operacionais e critérios técnicos, destinados a fortalecer a capacidade de resposta do Município de Marinópolis – SP, diante de situações adversas que acarretem no desalojamento ou desabrigo da população.

A partir da definição clara de objetivos, princípios orientadores e fluxos de atuação intersetorial, o documento estabelece bases sólidas para uma atuação coordenada entre Defesa Civil, Poder Público Municipal, Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e demais parceiros institucionais. A padronização dos procedimentos de avaliação inicial, ativação de abrigos, acolhimento humanizado, registro das famílias, segurança sanitária e comunicação social contribui para reduzir improvisações, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão das emergências e desastres.

A vistoria técnica realizada nas escolas, centros comunitários e unidades de saúde demonstra que o Município dispõe de estruturas adequadas para utilização



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

como abrigos temporários e pontos de atendimento emergencial, observados os critérios de segurança, acessibilidade, organização interna e capacidade de acolhimento. Tal diagnóstico reforça a importância do planejamento prévio como instrumento de mitigação de riscos e proteção da dignidade humana.

Diante das avaliações realizadas, verificou-se que a **Creche-Escola Municipal “Pedro José Robles Rúbio”** e a **Escola Municipal “José Caetano de Oliveira”** configuram-se como os principais pontos para instalação de abrigos humanitários no município, por atenderem plenamente aos requisitos estruturais e operacionais necessários, especialmente quanto à segurança, capacidade de acolhimento, organização interna e disponibilidade de espaços adequados para a permanência temporária de famílias desabrigadas. Tais características tornam essas unidades prioritárias para acionamento em situações emergenciais que demandem abrigamento coletivo.

Como estruturas complementares, o **Centro Comunitário “Tia Mara”** pode ser utilizado como ponto de apoio logístico, destinado principalmente ao recebimento e triagem de doações, preparo de alimentos e suporte às operações dos abrigos principais.

A **Escola Estadual “Antônio Marin Cruz”**, embora não pertença à rede municipal, apresenta condições estruturais adequadas e pode ser acionada de forma subsidiária, caso a demanda ultrapasse a capacidade das unidades municipais.

Quanto às estruturas de saúde, destaca-se a **Unidade Básica de Saúde I “Katsutoshi Takaki”**, que atende plenamente aos critérios estabelecidos, especialmente quanto à capacidade de resposta emergencial, enquanto a **Unidade Básica de Saúde II “Antônio Carlos Candil”** possui condições parciais, podendo atuar como suporte complementar no atendimento à população afetada.

Além disso, é importante destacar o papel estratégico da educação comunitária e da mobilização social como ferramentas permanentes de prevenção e fortalecimento da resiliência local, instruindo a população sobre como agir em situações adversas, dessa forma ampliando a consciência coletiva acerca dos riscos e promovendo uma cultura de autoproteção e corresponsabilidade.

Diante do exposto, este Plano não se limita a um instrumento formal, mas um compromisso institucional com a preservação da vida, a redução de vulnerabilidades



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

e a promoção de um atendimento humanizado, organizado e transparente em momentos de crise.

Por fim, recomenda-se sua revisão periódica, atualização contínua dos cadastros e realização de exercícios simulados, a fim de assegurar sua efetividade e permanente alinhamento às necessidades do Município.

Marinópolis, SP – 18 de novembro de 2025.

OTÁVIO ROGÉRIO DA COSTA

Engenheiro Civil CREA-SP 5070445973

Responsável Técnico

NAIARA MARTINS

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Coordenadora Municipal da Defesa Civil

ÉVALDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Este Plano de Ação foi elaborado por Otávio Rogério da Costa, Engenheiro Civil, CREA-SP 5070445973, Especialista em Proteção e Defesa Civil.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, K. S.; FIRME, P. H. C. **Gestão em Desastres: sistema de comando de operações, abrigos humanitários, acolhida em desastres e comunicação social em emergência e desastres.** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Santa Luzia, 2024.

BARBOSA, Rafael de Figueiredo; SANTOS, Jaqueline dos. **Construindo Cidades Resilientes: gestão em redes e participação comunitária em PDC (Volume II).** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Santa Luzia, 2024.

MIRANDA, Daniel Augusto de; TOSTES, Simone Parrela. **Construindo Cidades Resilientes: gestão em redes e participação comunitária em PDC (Volume I).** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Santa Luzia, 2024.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

ANEXO I

FORMULÁRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE PARA USO COMO ABRIGO TEMPORÁRIO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO AFETADA EM CASOS DE EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Identificação do Local

Nome da instituição: _____

Tipo: () Escola () Unidade de Saúde () Outro: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela vistoria: _____

Órgão/Setor: _____

Data da vistoria: ____ / ____ / ____

A) CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA

A1 – Estrutura física em boas condições (sem rachaduras, infiltrações ou risco de colapso)

() Conforme () Não conforme

A2 – Localização fora de áreas de risco mapeadas

() Conforme () Não conforme

A3 – Cobertura segura (laje e/ou telhado em boas condições)

() Conforme () Não conforme

A4 – Ventilação adequada

() Conforme () Não conforme

A5 – Iluminação adequada

() Conforme () Não conforme

A6 – Sistema de prevenção e combate a incêndio

() Conforme () Não conforme

A7 – Abastecimento regular de água potável

() Conforme () Não conforme

A8 – Sistema de esgotamento sanitário funcional

() Conforme () Não conforme

A9 – Pontos para higiene pessoal e lavagem de mãos



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

Conforme Não conforme

A10 – Espaços adequados para descarte de resíduos

Conforme Não conforme

A11 – Condições para limpeza e desinfecção periódica

Conforme Não conforme

A12 – Fornecimento de energia elétrica estável

Conforme Não conforme

A13 – Possibilidade de uso de gerador

Conforme Não conforme

A14 – Iluminação de emergência

Conforme Não conforme

A15 – Disponibilidade de sinal de telefonia móvel e internet

Conforme Não conforme

A16 – Espaço para instalação de equipamentos de comunicação da Defesa Civil

Conforme Não conforme

A17 – Cercamento ou controle de acesso

Conforme Não conforme

B) CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

B1 – Espaços compatíveis com a quantidade estimada de pessoas

Conforme Não conforme

B2 – Disponibilidade de salas, cozinha, banheiros e lavanderia

Conforme Não conforme

B3 – Possibilidade de setorização por famílias e grupos vulneráveis

Conforme Não conforme

B4 – Áreas específicas para descanso, alimentação e convivência

Conforme Não conforme

B5 – Garantia de privacidade mínima

Conforme Não conforme

B6 – Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Conforme Não conforme

B7 – Disponibilidade de banheiros adaptados

Conforme Não conforme



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

B8 – Rotas internas acessíveis e seguras

Conforme Não conforme

B9 – Cozinha ou espaço adaptável para preparo e distribuição de alimentos

Conforme Não conforme

B10 – Condições para armazenamento seguro de alimentos e água

Conforme Não conforme

B11 – Área para recebimento, triagem e organização de doações

Conforme Não conforme

B12 – Acesso facilitado para veículos de emergência e abastecimento

Conforme Não conforme

B13 – Ambientes adequados para atuação integrada de equipes e voluntários

Conforme Não conforme

C) OBSERVAÇÕES EXCLUSIVAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

C1 – Possibilidade de atendimento médico ou de enfermagem

Conforme Não conforme

C2 – Espaço reservado para primeiros socorros

Conforme Não conforme

C3 – Condições para isolamento de pessoas com sintomas de doenças transmissíveis

Conforme Não conforme

C4 – Estoque mínimo de insumos, medicamentos e materiais de consumo compatível com aumento temporário da demanda

Conforme Não conforme

C5 – Equipe técnica disponível ou escalável para atendimento emergencial ampliado

Conforme Não conforme

D) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

Principais restrições ou recomendações:



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

